

## **DECRETO Nº 161 de 28 DE OUTUBRO DE 2021**

**“Estabelece Turno Único no Serviço Público Municipal, no dia 04 de novembro de 2021 e, dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 806/2005, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica estabelecido o **Turno Único** no serviço público municipal, a ser cumprido no período compreendido entre (07:00) sete horas e (13:00) treze horas, **no dia 04 de novembro de 2021**, em virtude de desligamento da iluminação pública para manutenção, solicitado pela RGE.

**Art. 2º** - O turno único não se aplica às atividades de saúde e vigilância, as quais funcionarão sob regime de plantão.

**Art. 3º** - Fica vedada a convocação para prestação de serviço extraordinário, ressalvados os casos de situação de emergência ou calamidade pública, pagando-se, nessa hipótese, apenas as horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida para os cargos.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA**, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

**OLAVO JOSÉ CASSOL**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 28 de outubro de 2021

MICHEL SONEGO  
Secretário Municipal de Gestão Administrativa,  
Financeira e de Planejamento